

Estudo Técnico Preliminar 8/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 03611.000213/2023-36

2. Descrição da necessidade

Necessidade de manutenção da central de ar principal da Agência de Pesquisas do IBGE em Porto Velho.

A contratação de forma individual para o equipamento faz-se necessária pelo fato de ser o único presente na sala de entrada do imóvel, a central de ar possui 60.000 BTUs, sendo bastante exigida para refrigerar o ambiente que possui 56 m², tornando insalubre a permanência de servidores no ambiente sem seu funcionamento, devido às altas temperaturas em Porto Velho atualmente, com médias de 34°.

A Agência de Pesquisas é responsável por executar e supervisionar todo processo de coleta de informações e a entrada de dados relativos às diversas pesquisas de sua área de atuação; executar e supervisionar os levantamentos referentes à área de Geociências, efetuando e mantendo atualizados os registros cartográficos; executar e supervisionar todos procedimentos administrativos necessários ao funcionamento da Agência; desenvolver ações para disseminação e atender as demandas dos usuários sobre as informações produzidas e disponibilizadas pelo IBGE e representar a Instituição em sua área de jurisdição, seguindo orientações do Superintendente Estadual.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SRM	Flávia Regina Alves de Hungria Folador

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A aquisição de que trata este estudo técnico preliminar será realizada por dispensa de licitação, seguindo os critérios dos artigos 72 e 75 da lei nº 14.133/21, dessa forma, os requisitos serão: Documento de formalização de demanda, estudo técnico preliminar, demonstração de recursos orçamentários, demonstrativos de qualificação e habilitação dos fornecedores, razão da escolha do contratado e autorização da autoridade competente. Cabe à contratada o cumprimento dos requisitos previstos em lei e dos relativos ao contrato, que serão especificados em documento posterior.

5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado será realizado por meio de pesquisa com fornecedores, pela natureza do serviço e para celeridade na contratação e seguindo os critérios estabelecidos no § 1º. art. 23 da Lei nº 14.133/21, como segue:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

(...)

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

(...).

6. Descrição da solução como um todo

Ante o exposto neste ETP, verificou-se como a melhor solução para a Administração a seleção de fornecedores locais pela natureza dos serviços necessários. A contratação ocorrerá por dispensa de licitação em conformidade com o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/21:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Os fornecedores selecionados devem estar cadastrados no SICAF e devem apresentar todos os documentos necessários conforme exigido no Termo de Referência. O fornecimento da alimentação e a entrega dos banners ocorrerão em local, data e horários definidos também no Termo de Referência.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

O serviço será realizado em apenas 1 (um) equipamento, em caráter emergencial.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.246,60

Valor estimado em R\$ 1.246,60 (mil, duzentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos). O valor foi calculado com base no menor preço obtido na pesquisa direta com fornecedores.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não haverá necessidade de parcelamento nesta contratação.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas ou interdependentes para a presente contratação.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Será necessária a troca do equipamento em caráter emergencial devido às altas temperaturas do período, médias de 34°. O equipamento será substituído por outro já pertencente ao IBGE que está armazenado na SES/RO, a manutenção/limpeza da evaporadora também será realizada, além de testes de compatibilidade do equipamento como todo. Por essa razão a contratação não está prevista no PAC.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Espera-se, com a contratação da empresa selecionada, a seleção da proposta mais vantajosa e com melhor qualidade para a Administração.

13. Providências a serem Adotadas

Previamente à celebração do contrato, em conformidade com art. 91, §4º da Lei nº 14.133/21, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não há impactos ambientais a serem observados na presente contratação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A viabilidade desta contratação encontra-se justificada em todos os itens deste documento.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CRISTIAN DA SILVA RODRIGUES

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 29/08/2023 às 12:09:20.

FLAVIA REGINA ALVES DE HUNGRIA FOLADOR

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 29/08/2023 às 17:05:25.